



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

“TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 06/2018”

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano dois mil e dezoito, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato **representada por seu presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no **CPF/MF sob o nº 012.690.587-89**, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **CONSTRUTORA PIMENTEL E VENTURA LTDA - ME**, com sede na Rua Doutor Nilo Peçanha nº 80 sala 802, Ingá, Niterói/RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.415.158/0001-46**, neste ato representada por seu Sócio André Ventura, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 11097613-5 expedida pelo **DETRAN/RJ** e inscrito no **CPF/MF sob o nº 102.593.227-76**, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 01/08/2018, contida no processo EMUSA nº **510004588/2017**, e com amparo art. 58, I, c/c o art. 65, I, “b” e seu §1º, primeira parte, todos da Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2018, firmado em 21/02/2018, que tem por objeto a que tem por objeto a *“contratação de empresa de para construção de vestiário e revitalização de campo na estrada Alarico de Souza, Morro do Zulu no Bairro Santa Rosa, Niterói/RJ.”*, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº 510004588/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - Fica o valor contratual acrescido em R\$ 80.359,54 (oitenta mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) para atender as despesas com o aditivo em questão, correspondendo a 23,08% do valor total da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.451.0010.4006, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00, Fonte 108, do orçamento da EMUSA para este exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:


Reinaldo Macedo Costa Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:


André Ventura
Sócio